

 SECOVI SC SINDICATO DA HABITAÇÃO Sede em Balneário Carbonil	<u>REUNIÃO SECOVI - SECOVELAR</u>	Nº	CCT-2025
		Tipo	Reunião1
Este documento faz parte do Sistema de Gestão da Qualidade SECOVI/SC			

ATA DA REUNIÃO

Às quatorze horas, do dia dez do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a primeira reunião entre os sindicatos da categoria, Secovi e Secovelar, referente à CCT, ano 2025-2026. Presentes os assinantes da lista de presença, em anexo. Iniciada a reunião, debateu-se sobre os seguintes temas: 1. Decidiu-se aguardar o acumulado do INPC de março para posterior apreciação do índice de aumento; 2. As partes acordaram em alterar a função de serviços gerais para manutenção predial (item 2.3, da pauta); 3. Em relação ao item 2.13, incluir novo parágrafo na cláusula 15, com a seguinte redação: **“Nos casos de mútuo acordo, cujo aviso prévio seja cumprido, aplica-se o disposto no caput”**; 4. Secovelar vai enviar nova redação a respeito do item 2.16; 5. Secovelar vai elaborar redação para o item 3.6. 6. Item 3.11, foi excluído da pauta; 7. Aceita a proposta do item 3.13, desde que a calamidade pública seja declarada por órgão público competente; 8. Item 3.7 é facultativo e servirá apenas de orientação; 9. Item 2.6 excluído da negociação; 10. Itens 2.4., 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 também superados, excluídos da negociação; 11. Item 2.5 será reavaliado; 12. Item 2.7 não aceito vale alimentação aos condomínios, excluindo-o da negociação, e o índice do shopping será reavaliado juntamente com o índice de reajuste; 13. 2.8. Não aceito, excluído da negociação; 14. Item 3.12, estabelecer que para empregadores que paguem vale alimentação, prever que **“na ocorrência de faltas a redução do benefício será proporcional à falta e não à integralidade”**; 15. Itens 2.9 e 2.10 a serem reavaliados novamente; 16. Item 2.11 reajustar a redação, para a comunicação ser posterior e não prévia; 17. Item 2.12 superado; 18. Item 2.14. incluir a vedação de anfitrião de locação de imóveis no condomínio (AIR-BNB); 19. 2.15, nada resolvido; 20. Item 2.17, Secovi fazer nova redação; 21. Item 3.3, Secovi vai avaliar; 22. Item 3.8 será proposta nova redação pelo Secovelar; 23. Item 3.9, o Secovelar vai apresentar nova redação; 24. Item 3.10, retirada da negociação, sindicatos elaborarão norma explicativa; 25. Item 4.1, rejeitado. Nada mais a debater, a presente ata será assinada pelas partes, que definiram o dia 22/4/2025, às 14:00, para nova reunião de negociação.